

Memorando nº 02/2017/DRFB/UBB/SAANA

Uberaba, 31 de julho de 2017

Ao Sr. Chefe DIANA/SRRF06

Assunto: Encaminha Relatórios e documentos

1. Em atendimento ao disposto no inciso XI do artigo 21 e parágrafo 2º do artigo 22 da IN/RFB nº 1.208/2011, encaminho a V.Sa. o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, do Porto Seco do Triângulo, referente ao 1º Semestre de 2017, e documentos nele relacionados.

Atenciosamente,



André Luis Silva Lopes
Chefe DRFB/UBB/SAANA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 1º SEMESTRE DE 2017

Designado pela Portaria DRF/UBB nº 8, de 31 de janeiro de 2014, para acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias celebrado entre a União/SRRF06 e o Porto Seco do Triângulo Ltda., aprovado e publicado por extrato no DOU de 07 de dezembro de 1999, e em atendimento ao disposto no inciso XI do artigo 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 4 de novembro de 2011, venho apresentar o Relatório da Execução Contratual referente ao Primeiro Semestre de 2017, de que trata o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa/TCU nº 27, de 2 de dezembro de 1998.

1. OCORRÊNCIAS.

1.1. A Permissionária tem observado regularmente as disposições legais, regulamentares, editais e contratuais referentes à prestação dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco de Uberaba/MG, e em especial:

- a) tem prestado serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;
- b) tem efetuado com regularidade os recolhimentos ao FUNDAF;
- c) tem observado o que foi proposto na concorrência na cobrança da tarifa dos usuários;
- d) tem cumprido as normas de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios ;segurança física das pessoas, cargas e veículos.
- e) tem mantido as instalações do terminal em bom estado de limpeza, organização e conservação.

1.2. Quanto a procedimentos de fiscalização realizados pela RFB, tendo como objeto a execução do contrato, informo que a

Comissão designada pela Portaria nº 48, de 22 de janeiro de 2014, do Superintendente da Receita Federal da 6ª Região Fiscal, na forma do artigo 22 da IN/RFB nº 1.208/2011, se reuniu e concluiu que tanto a Permitente como a Permissionária, cumprindo suas obrigações legais e contratuais, vem prestando os serviços permitidos de maneira adequada ao pleno atendimento dos usuários (relatório anexo).

1.3. Informo ainda que no semestre:

- a) não houve qualquer dano causado à RFB ou a terceiros, durante a execução dos serviços no terminal;
- b) não houve qualquer comunicação, por parte dos usuários, de irregularidade ou atos ilícitos praticados pela Permissionária na prestação dos serviços;
- c) não houve reajuste ou revisão tarifária levado a efeito no período.

2. DOCUMENTOS JUNTADOS.


2.1. Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual, referente ao 1º semestre de 2017;

2.2. Cópia das tabelas de preços e tarifas vigentes no terminal ao final do 1º semestre de 2017;

2.3. Relatório elaborado pela comissão designada pela Portaria/SRRF06 nº 48/2014.

2.4. Tela do SICAF.

Uberaba, 24 de julho de 2017.


André Luis Silva Lopes
Fiscal do Contrato
Port. DRF/UBB nº 08/2014

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO

TIPO DE TERMINAL / DESCRIÇÃO	(X) EADI * () EAF () DEA () TRA
LOCALIZAÇÃO TERMINAL	UBERABA/MG
MODALIDADE DE OUTORGA	() CONCESSÃO (X) PERMISSÃO
EMPRESA EXPLORADORA	PORTO SECO DO TRIÂNGULO LTDA
CNPJ	16.712.516/0001-07
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial.: 07/12/1999 Termo Final.: 07/12/2019
UNID. JURISDICIONANTE	

1º SEMESTRE CIVIL / 2017 MÊS DO SEMESTRE MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL	(X) PRIMEIRO SEMESTRE				() SEGUNDO SEMESTRE		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Despachos aduaneiros	474	520	519	444	512	383	2.852
Entrada de mercadorias importadas	42.949,70	52.069,65	60.567,42	57.431,55	60.237,23	51.309,29	324.564,84
Entrada de mercadorias para exportação	2.506,00	4.592,44	2.219,13	2.834,74	4.072,48	2.952,00	19.176,79
Utilização da capacidade de armazenagem	58,00%	60,00%	71,00%	65,50%	65,50%	65,00%	(média) 65,9%
DADOS DO PERMISSIONÁRIO							
Faturamento	R\$ 1.200.682,36	492.502,43	962.543,47	598.862,79	1.264.966,26	796.184,97	5.315.742,28
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$ 1.013.459,30	379.157,45	737.746,81	502.819,29	1.092.798,40	652.028,62	4.378.009,87
Receitas acessórias	R\$ 187.223,00	113.344,98	224.796,66	96.043,50	172.167,77	144.156,35	937.732,26
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de iniciativa da SRF	UND						0
PA's decorrentes de denúncia/reclamação	UND						0

Uberaba, 30 de junho de 2017.

Fiscal do Contrato



TARIFAS

IMPORTAÇÃO

ARMAZENAGEM

1º Período – 10 dias	
% do valor CIF da mercadoria	0,20%
R\$ por m ³	R\$ 0,91
R\$ por m ²	R\$ 1,54

MOVIMENTAÇÃO

<i>Mercadoria paletizada</i>	
R\$ por m ³	R\$ 1,18
R\$ por tonelada	R\$ 1,40

<i>Mercadoria não paletizada</i>	
R\$ por m ³	R\$ 1,13
R\$ por tonelada	R\$ 1,25

<i>Mercadoria containerizada</i>	
R\$ por m ³	R\$ 0,81
R\$ por tonelada	R\$ 1,60

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos e outros considerados perigosos ou nocivos à saúde pela legislação pertinente, bem como produtos frágeis e de difícil manipulação terão cobrança em dobro;
- 2 – Toda prestação de serviços fora do expediente normal de funcionamento da EADI terão cobrança em dobro;
- 3 – As tarifas terão cobrança em dobro a partir do início do segundo período de armazenagem, não cumulativo;
- 4 – Conforme a característica da mercadoria será determinada a tarifa de armazenagem e movimentação.

VIGÊNCIA DEZEMBRO/99



TARIFAS
EXPORTAÇÃO

ARMAZENAGEM

1º Período – 30 dias

% do valor FOB da mercadoria	0,10%
R\$ por m ³	R\$ 0,99
R\$ por m ²	R\$ 1,67

MOVIMENTAÇÃO

Mercadoria paletizada

R\$ por m ³	R\$ 1,00
R\$ por tonelada	R\$ 1,13

Mercadoria não paletizada

R\$ por m ³	R\$ 1,23
R\$ por tonelada	R\$ 1,28

Mercadoria containerizada

R\$ por m ³	R\$ 0,25
R\$ por tonelada	R\$ 0,89

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos e outros considerados perigosos ou nocivos à saúde pela legislação pertinente, bem como produtos frágeis e de difícil manipulação terão cobrança em dobro;
- 2 – Toda prestação de serviços fora do expediente normal de funcionamento da EADI terão cobrança em dobro;
- 3 – As tarifas terão cobrança em dobro a partir do início do segundo período de armazenagem, não cumulativo;
- 4 – Conforme a característica da mercadoria será determinada a tarifa de armazenagem e movimentação.

VIGÊNCIA DEZEMBRO/99



TARIFAS

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Estadia de container por dia (franquia de 24 hs)	R\$	100,00
Pesagem de veículo (por veículo)	R\$	30,00
Varredura de container, carreta ou caminhão (por veículo)	R\$	15,00
Lavagem e desinfecção de veículo (por veículo)	R\$	15,00
Fornecimento de energia elétrica (por veículo)	R\$	25,00
Retirada de amostra (por amostra)	R\$	10,00
Armazenagem de amostra (por amostra/10 dias)	R\$	35,00
Colocação de lacre (por lacre)	R\$	10,00
Consolidação de carga em container de 20'ou caminhão	R\$	100,00
Consolidação de carga em container de 40'ou carreta	R\$	190,00
Desconsolidação de carga em container de 20'ou caminhão	R\$	100,00
Desconsolidação de carga em container de 40'ou carreta	R\$	190,00
Movimentação especial de carga fracionada (por tonelada)	R\$	16,00
Mão-de-obra de embalagem ou reembalagem (por volume)	R\$	10,00
Arqueamento por caixa ou por volume	R\$	10,00
Enlonamento ou desenlonamento de veículo	R\$	100,00
Movimentação de container vazio (por movimentação)	R\$	50,00
Faturamento mínimo (por processo)	R\$	150,00
Emissão de título (por título)	R\$	10,00
Selagem (por homem/hora)	R\$	18,00
Ajudante (por homem/hora)	R\$	18,00
Taxa extra de armazenagem de veículo pesado importado (por unidade/10 dias)	R\$	150,00
Desembaraço de bagagens	R\$	200,00

VIGÊNCIA DEZEMBRO/99

OS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS NAS TABELAS ACIMA, TERÃO SEUS VALORES CONVENCIONADOS COM O CLIENTE.

PORTO SECO DO TRIÂNGULO - UBERABA/MG
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO

REFERÊNCIA : **CONCORRÊNCIA SRF/SRRF/6ª RF Nº 01/99**
PERMITENTE : **UNIÃO FEDERAL – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**
PERMISSIONÁRIA: **PORTO SECO DO TRIÂNGULO LTDA.**

Assunto : Relatório semestral de avaliação da prestação dos serviços públicos permitidos referentes à movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco do Triângulo em Uberaba-MG no 1º Semestre de 2017

Em cumprimento ao que prescreve o artigo 22 e respectivos parágrafos da Instrução Normativa RFB nº1.028, de 04/11/2011; o Parágrafo Nono da Cláusula Terceira do CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS NO RECINTO ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO – PORTO SECO/UBERABA/MG firmado em 02/12/1999 entre a UNIÃO e a pessoa jurídica PORTO SECO DO TRIÂNGULO LTDA.; e com base nas atribuições que nos foram conferidas pela PORTARIA SRRF06 nº 48 de 22/01/2014, publicada no Diário Oficial da União em 06/02/2014 , nos reunimos com o objetivo de avaliar a prestação dos serviços permitidos no primeiro semestre de 2017 e propor, se for o caso, medidas visando adequá-los ao pleno atendimento dos usuários, conforme previsto na legislação pertinente e no contrato.

Na data de 24 de julho de 2017, às 10 hs. , estiveram reunidos o representante da DRFB, AFRFB Sr. André Luis Silva Lopes, os representantes da Permissionária Sr. André Luiz Rezende Barsam e Paulo Carvalho, a ATRFB Janine Moreno e a representante dos usuários e despachantes aduaneiros a Srta. Márcia Gonçalves, para avaliação da prestação dos serviços permitidos no primeiro semestre de 2017.

O assunto abordado foi a segurança do recinto, já tratado na última reunião, e principalmente pelo furto ocorrido nas dependências da Receita Federal.

Foi relatado pelo gerente da Permissionária, Sr. Paulo Carvalho, as medidas de segurança adotadas quais sejam : grades em todas as janelas, instalação de chaves tetras nas portas da frente e dos fundos e instalação de sistema de alarme em todas as salas do escritório da Receita Federal.

O representante da Receita, auditor André Luis Silva Lopes indagou se foram instaladas câmaras de segurança no pátio do recinto.

Os representantes da Permissionária disseram que não foram colocadas e prometeram verificar a viabilidade de instalação das mesmas.

Também informaram que existe segurança armada à noite, nos fins de semana e nos feriados e que a ronda foi estendida a uma área maior do recinto.


No mais concluiu-se que os serviços vem sendo prestados a contento e que tanto a Permitente como a Permissionária estão cumprindo suas obrigações legais e contratuais.

É o que nos cabia relatar.


Uberaba, 24 de julho de 2017.



ANDRÉ LUIZ REZENDE BARSAM
CPF N° 057.639.558-70
REPRESENTANTE DA PERMISSIONÁRIA



MÁRCIA GONÇALVES SILVA
CPF N° 548.135.816-68
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS



ANDRÉ LUIS SILVA LOPES
CPF N° 583.768.795-53
REPRESENTANTE DA SRRF/6ª RF



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 16.712.516/0001-07 Validade do Cadastro: 29/11/2017
Razão Social / Nome: PORTO SECO DO TRIANGULO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 54011 - Uberaba MG
Unidade Cadastradora: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
Atividade Econômica: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
Endereço: AV. CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 530 - Uberaba - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	15/11/2017	
FGTS	Validade:	14/08/2017	
INSS	Validade:	15/11/2017	
Trabalhista	Validade:	23/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2017
Receita Municipal	Validade:	21/08/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 5.30; LG = 1.65; LC = 2.42

Patrimônio Líquido: R\$ 8.624.101,89

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.